

Atos Oficiais

DECRETO Nº. 7.127, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Altera os dispositivos do Decreto Municipal n.º 7.082, de 12 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e dá outras providências.

CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o 24º balanço do Plano São Paulo, de 03 de março de 2021, e o regresso da Região do Grande ABC para a Fase 01 – Vermelha;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os prazos de contrapartida social obrigatória e prestação de contas referentes à lei federal em epígrafe,

DECRETA:

Art. 1º O art. 15 do Decreto Municipal n.º 7.082, de 12 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 Deverão os beneficiários do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (espaços culturais independentes), conforme disposto no art. 7º do Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, apresentar Relatório Final de Atividades em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal e os beneficiários do inciso III da mesma Lei (editais) deverão realizarem suas contrapartidas sociais obrigatórias, nas modalidades previstas em edital, e apresentar Relatório Final de Atividades até o dia 01 de junho de 2021 para análise, apreciação e aprovação, em conformidade com o disposto nos incisos subsequentes: (NR)

.....

VI -

b) Comprovação de realização de contrapartida social obrigatória, proposta na ficha de inscrição, nas modalidades previstas em edital, contendo todo o material de divulgação do projeto cultural premiado: clipagem (recorte de matérias veiculadas na imprensa), relação de elenco, equipe técnica e outros trabalhadores culturais envolvidos no projeto, quantidade de espectadores alcançados, presencial ou virtualmente, impressões de tela (prints) onde foi exibido o evento cultural, relatório fotográfico do processo de produção e das apresentações, impressões de postagens em canais de rede social, entre outros.

..... (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 17 de março de 2021 – 307º Ano da Fundação e 67º da Instalação do Município.

CLOVIS VOLPI
Prefeito

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CLAURÍCIO GONÇALVES BENTO
Secretário de Esportes respondendo
interinamente pela Secretaria de Cultura

Processo administrativo nº 3.932/2020 – PMRP
Publicado no órgão da imprensa oficial